

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

TENHO 2 PERGUNTAS SOBRE O PROCESSO LICITATÓRIO DE MOTO TAXI

1 COMO DOCUMENTO DO VEÍCULO SERÁ EXIGIDO O DOCUMENTO ESTAR NO NOME DO MOTOQUEIRO , SE AINDA NÃO ESTIVER TRANSFERIDO O RECIBO AUTENTICADO NO NOME DO MOTOQUEIRO JUNTO AO CRLV DO ANTIGO PROPRIETÁRIO SERVE

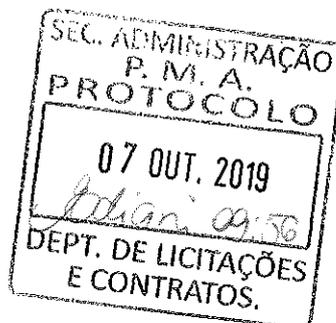
2 A EXIGENCIA DO CURSO DE MOTO TAXISTA TEM QUE SER SOMENTE NA CARTEIRA OU PODE NO FINAL DO CURSO A TELA PRINTADA DO DETRAN COM AS HORAS CURSADAS

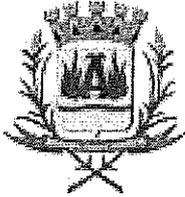
DESDE JÁ AGRADEÇO

ARAGUARI 07 DE OUTUBRO 2019

Wassio Alves

988648263





Concorrência Pública nº 001/2019 - Processo nº 090/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS

Resposta ao pedido de esclarecimentos

Foi protocolizado no Departamento de Licitações e Contratos na data de 07 de outubro de 2019, pelo senhor Cássio Naves da Silva, pedido de esclarecimentos, sendo:

- 1 – O documento do veículo deve estar no nome do motoqueiro ou se caso não transferido, pode ser apresentado recibo autenticado no nome do motoqueiro junto ao CRLV do antigo proprietário?
- 2 – Se a exigência do curso de mototaxista é obrigatório estar na CNH ou pode ser anexado a tela do Detran/MG com as horas cursadas?

Este é o breve resumo do pedido de esclarecimentos protocolado.

Em relação ao questionamento nº 1, a motocicleta deverá estar licenciada/emplacadas no Município de Araguari/MG, conforme item 3.4, ou seja, se a motocicleta estiver no nome de terceiro, mas com a cópia autenticada do recibo devidamente assinado e com reconhecimento de firmas das assinaturas (comprador(a) e vendedor(a)), será devidamente aceito tal documento somente para fase de habilitação.



Município de
ARAGUARI
Secretaria Municipal de Administração

Ocorre que após a fase de Homologação e Adjudicação, caso a licitante sagre vencedora, a SETTRANS realizará vistoria nos veículos (motocicletas) que integra o rol, conforme o item 13.1 do Edital, momento em que deverão todos os veículos estar em conformidade com a legislação vigente e delineada no Ato Convocatório, ou seja, o veículo deverá ser licenciado em nome do moto0taxista ou em nome da licitante.

Já em relação ao questionamento nº 2, para a participação no certame, a juntada de declaração de realização de curso será aceita, sendo que a obrigatoriedade da inclusão somente será exigido pela SETTRANS na vistoria a ser realizada após a homologação e adjudicação do procedimento, conforme item 13.1 do Edital Convocatório.

Assim, encontram-se sanados os questionamentos realizados.

Seja expedido ofício para envio desta resposta ao requerente, bem como os esclarecimentos espanados sejam levados ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguari-MG em atenção ao princípio da publicidade, e ainda para o conhecimento dos demais interessados que queiram acudir ao certame.

Araguari-MG, 07 de outubro de 2019.


Wanderley Barroso de Faria

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana


Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da CPL